MUNICÍPIO DE MARABÁ

ESTADO DO PARÁ

ÁREA DE SEGURANÇA NACIONAL

LEI Nº 5.954/84 DE 29 DE DEZEMBRO DE 1.984.

****

Concede por Enfiteuse um Terreno Urbano do Patrimônio Municipal, à VICENTE DE PAULA SILVA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica Concedido por enfiteuse um Terreno Urbano do Patrimônio Municipal, à Vicente de Paula Silva, localizado NO NUCLEO DE PARAUAPEBAS, à Rua "A" Quadra 17, Lote nº 10, com os limites e caracteristicas seguintes: Limitando-se pelo lado direito com o Lote nº 11, pelo lado esquerdo com o Lote nº 09, fazendo frente para Referida Rua "A" e fundos com o Lote nº 25, medindo 09M00 de frente por 30m00 de lateral direita 30m00 de lateral esquerda e 09m00 nos fundos.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições, em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marabá, em 29 de Dezembro de 1.984.

Manoel Alves Ferreira
Prefeito Municipal

=Prefeito Municipal=

(*)

MUNICÍPIO DE MARABÁ
ESTADO DO PARÁ
ÁREA DE SEGURANÇA NACIONAL